



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 56.347,33**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 56.347,33 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

339030 – Material de consumo

R\$ 25.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 24.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados

333093 – Indenizações e restituições

R\$ 7.347,33

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 24 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração